

TC 022.545/2013-1

Tipo de processo: Prestação de Contas

Unidade jurisdicionada: INCRA/PB -
Superintendência Regional do INCRA na Paraíba

Responsáveis: Cleofás Ferreira Caju
(507.462.194-15); e Lenildo Dias de Moraes
(345.123.814-49)

Interessados: Ministério do Desenvolvimento
Agrário

Procurador: Diego Henrique Coriolano da Silva
(CPF 008.044.584-56)

Advogados: Aldaris Dawsley e Silva Júnior
(OAB/PB 10.581); Gabriela Nunes Lucena
(OAB/PB 12.311); Noaldo Belo de Meireles
(OAB/PB 9.416); Paulo Sérgio Cavalcanti de Brito
(OAB/PB 10.667); e Sandro Targino de Souza
Chaves (OAB/PB 9.847)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 335) referente ao Ofício 1.238/2015-TCU/SECEX-PB (peça 334), endereçado ao Sr. Cleofás Ferreira Caju, retornou com a informação de que o endereço é insuficiente;
2. Considerando que se trata de segunda tentativa de comunicar o responsável, uma vez que, no outro endereço que consta no Ofício 818/2015 (peça 325; AR à peça 326), o Aviso de Recebimento retornou também com a informação de “endereço é insuficiente”;
3. Considerando que trata-se de consulta recente às bases públicas disponíveis neste Tribunal (peça 332);
4. Considerando o Sr. Cleofás Ferreira Caju é o atual Superintendente do INCRA/PB, conforme consulta ao site institucional à peça 336, com o respectivo endereço;

5. Elabore-se a competente audiência ao Sr. Cleofas Ferreira Caju (507.462.194-15), Superintendente do INCRA/PB, com o mesmo teor do Ofício 1.238/2015-TCU/SECEX-PB (peça 334), desta feita para o endereço do INCRA/PB.
6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para:
 - a) expedir a comunicação, com entrega a ser efetuada por meio de servidor; e
 - b) aguardar o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 8 de outubro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário